



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19.....

Registrado em 7.5.63
J. Guimarães

Of. n.º

PORTARIA Nº 71

Em 6 de maio de 1963

GABRIEL BENFICA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Considerando que é medida que reflete tendência universal a idéia de reduzir a cinco dias a semana de trabalho;

Considerando que as administrações federal e estadual já adotaram tal medida, e que outras Câmara Municipais igualmente estão adotando,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os servidores do Poder Legislativo Municipal, passam a funcionar de segunda a sexta feira com supressão do expediente aos sábados, respeitando o número de horas de trabalho semanais previsto para os servidores na legislação vigente.

§ 1º - Para efeito deste artigo, o expediente da Câmara passa a funcionar das 13 às 16,30, de segunda a sexta feira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabriel Benfica Nunes
GABRIEL BENFICA NUNES
-Presidente-

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
Escriturário